

TRPJ n.º 002/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES,
NACIONAIS, BEM COMO QUALQUER
ATIVIDADE ASSOCIADA A ESSES SERVIÇOS.**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba-COSEMS/PB, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura de processo seletivo do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido por este Termo de Referência e seus Anexos e pelas Leis nº10.406/2002 e nº 13.105/2015, pelo Decreto Presidencial nº 6.170/07 e pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a escolha e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento de passagens aéreas e terrestres**, nacionais, bem como qualquer atividade associada a esses serviços, para a locomoção dos gestores municipais de saúde da Paraíba para o **XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS que ocorrerá do dia 25 a 27 de Julho de 2018, na cidade de Belém no estado do Pará.**

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, COSEMS-PB é uma entidade privada sem fins lucrativos que congrega as Secretarias Municipais de Saúde do estado da Paraíba. Seu objetivo é representá-los nos fóruns e instâncias de formulação e pactuação de políticas públicas nas esferas do Sistema Único de Saúde – SUS, em âmbito estadual.

Estão entre seus objetivos a defesa de um sistema de saúde que assegure acesso universal e integral, a participação ativa nos processos de formulação e pactuação da política de Saúde Paraibana e o fortalecimento da capacidade de representação da gestão descentralizada do SUS com foco na esfera municipal.

O COSEMS-PB busca desenvolver os conhecimentos dos gestores municipais da Saúde, bem como auxiliar no desenvolvimento de estratégias que reduzam os efeitos e ampliem a eficiência na solução das problemáticas de políticas públicas de Saúde no estado da Paraíba, sendo assim ressalta-se a importância da participação efetiva em espaços de capacitações como o **XXXIV Congresso Nacional de secretárias Municipais de Saúde**. Assim, faz-se necessário a presente seleção e o contrato dela resultante, visando fornecimento de **passagens aéreas ida e volta para Belém/PA e traslado**

terrestre João Pessoa/Recife/João Pessoa.

3. DOS SERVIÇOS

Os tipos de serviços e correlatos constantes deste Termo de Referência são os descritos no item 4 que, obrigatoriamente, devem constar da PROPOSTA COMERCIAL a ser apresentada.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada para prestação dos serviços objeto do presente certame ficará incumbida pelo fornecimento de 32 **passagens aéreas nacionais**, classe econômica, com vôos diretos e/ou vôos com apenas uma escala ou conexão, com franquias de bagagem de 23kg e 10kg, bem como, **translado terrestre João Pessoa/Recife/João Pessoa**, com ida para o dia 24/07/2018 e retorno dia 28/07/2018, para o XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS em Belém do Pará.

4.1. PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Os Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, abrangendo trechos de ida e volta, entre as localidades especificadas no anexo I, no total de 01 (uma) passagem aérea ida e volta. A contratada deverá manter atendimento ininterrupto das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ainda indicar telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.

4.2 .TRANSLADO TERRESTRE

Os Serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo trechos de ida e volta, entre as localidades especificadas no anexo I. A contratada deverá manter atendimento ininterrupto das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ainda indicar telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente concorrência implica, tacitamente:

5.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade agentes em número necessário, para perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria, bem como os benefícios de praxe (vale-transporte, alimentação, etc.)

5.2. Apresentar Proposta de Preços acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Declaração formal ou demonstrar estar em atividade regular há pelo menos 04 (quatro) anos;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente;
- e. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g. Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- h. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- i. Certidão de regularidade com o Governo Estadual/Distrito Federal;
- j. Certidão de regularidade junto ao Governo Municipal;
- k. Declaração de possuir pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto da contratação, responsabilizando-se pela veracidade desta informação;
- l. Mínimo de **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução, pelo proponente, de forma satisfatória, dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto ora a ser contratado;
- m. Declaração, assinada por quem de direito, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/99, e do inciso XIII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6. DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA

6.1. No ato da assinatura do contrato, a empresa que apresentar a proposta vencedora deverá automática e imediatamente responsabilizar-se:

6.1.1. Pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada a serem assumidos em contrato;

6.1.2. Pelo treinamento/instrução da força de trabalho que será empregada no evento;

6.1.3. Pela supervisão diária das atividades de gerenciamento, orientação, controle e acompanhamento dos serviços objeto da contratação, designando para tanto um preposto;

6.1.4. Por proporcionar atendimento, com recursos humanos habilitados e equipamento adequado para resolver os casos excepcionais e urgentes fora do horário previsto neste Termo de Referência, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nestes casos, o COSEMS/PB entrará em contato direto com preposto da empresa contratada, o qual deverá estar sempre munido de aparelho telefônico celular;

6.1.5. Pelo acompanhamento dos trabalhos, compreendendo a supervisão e responsabilidade técnica, disciplinar e patrimonial no que concernem as atividades de organização do evento;

6.1.6. Relatar ao COSEMS/PB toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços objeto da contratação;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo COSEMS/PB, cujas reclamações se obriga a prontamente a atender.

6.2. Caso a empresa vencedora não apresente todos os documentos citados no subitem 5.2 acima, esta ficará impossibilitada de prestar os serviços e será chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta para assinar o referido contrato

7. DAS OBRIGAÇÕES DO COSEMS-PB

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante designado pela Presidente do COSEMS/PB podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do COSEMS/PB eximirá a empresa contratada das responsabilidades assumidas em contrato;

7.2. Efetuar o pagamento, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada no ato da entrega do serviço, após aceite e atesto por funcionário designado pela Presidente do COSEMS/PB como Fiscal do Contrato e comprovação de regularidade com relação aos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, INSS, IR, CSLL, COFINS, etc.;

7.3. Observar para que, durante a vigência do contrato, seja mantida pela empresa a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.4. Notificar a empresa, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.5. Receber os serviços, objeto do contrato, nos termos e condições pactuadas

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, de maneira parcelada, conforme pactuado entre as partes, em moeda corrente nacional, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, INSS, IR, CSLL, COFINS, etc.

8.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a empresa apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES;

8.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail financeiro@cosemspb.org até as **17:00h do dia 30 de maio de 2018**.

9.1. DOCUMENTAÇÃO:

9.1.1. Identificação da empresa, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, local, data e assinatura por quem de direito;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual caso houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir;

9.1.5. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.6. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.7. Certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

9.1.8. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

9.1.9. Declaração de estar em funcionamento há, pelo menos, 04 (quatro) anos.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação;

9.2.2. Seu valor deverá ser expresso em algarismo, e por extenso, nele incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento dos serviços constantes desse Termo de Referência, inclusive as administrativas, tributárias e expectativas de riscos, além da parcela de lucro, correrão por conta da empresa, excluindo o COSEMS/PB de qualquer solidariedade e de qualquer despesa adicional a qualquer título;

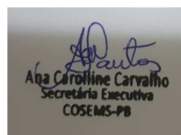
9.2.2.1. Em caso de divergência entre o valor grafado e o seu equivalente por extenso, prevalecerá o descrito por extenso;

9.3. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail financeiro@cosemspb.org até as **17:00h do dia 30 de maio de 2018**;

9.5. O critério adotado para julgamento das propostas da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. Para maiores informações, gentileza entrar em contato com Ana Caroline por meio dos telefones 3024-0247/3218-7416/99814-6002.

João Pessoa, 21 de maio de 2018.



Ana Caroline Carvalho
Secretária Executiva
COSEMS-PB

Ana Caroline Carvalho de Melo Santos
Secretária Executiva do COSEMS-PB

ANEXO I - Termo de Referência PJ n.º 002/2018

Os serviços a serem fornecidos ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – **COSEMS/PB** por força do objeto do presente Termo de Referência serão os especificados neste Anexo I.

1 **32 passagens aéreas nacionais**, classe econômica, com vôos diretos e/ou vôos com apenas uma escala ou conexão, com franquia de bagagem de 23kg e 10kg, bem como, **translado terrestre João Pessoa/Recife/João Pessoa**, com ida para o dia 24/07/2018 e retorno dia 28/07/2018, para os Secretários de Saúde da Paraíba participarem, do XXXIV Congresso Nacional de secretárias Municipais de Saúde- CONASEMS em Belém do Pará.

PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Passagem Aérea Nacional Ida/Volta Recife/Belém/Recife	Unidade	32

Translado Terrestre

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Translado Terrestre Ida/Volta João Pessoa/ Recife/João Pessoa	Unidade	32

ANEXO II - Contrato Termo de Referência PJ n.º 002/2018

CONTRATO – Termo de Referência n.º 002/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DA PARAÍBA E (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS
AÉREAS NACIONAIS E TRANSLADO, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAIBA– COSEMS-PB**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.221.128/0001-62, com sede na Av. Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa/PB -CEP 58.040-903, neste ato devidamente representado por sua Presidente, Sr.ª **Soraya Galdino de Araújo Lucena**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 451.610.384-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, endereço, número, cidade, estado – CEP xx.xxx-xxx, neste ato devidamente representado por (Nome), inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, contrato de prestação de serviço de passagens aéreas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de passagens aéreas nacionais para o **XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, a se realizar do dia **25 a 27 de julho, na Cidade de Belém/Pará.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência n.º **002/2018** e seu(s) anexo(s) e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Especificação dos serviços:

Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xx (por extenso) dias.

3. DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de: R\$ xxxx,xx (por extenso).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência n.º 002/2018.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6. DA SOLICITAÇÃO ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Em regra, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a viagem. Excepcionalmente, entretanto, poderão ocorrer solicitações de passagens fora do prazo estabelecido acima, em situações de caráter emergencial. Neste caso, o futuro contratado deverá envidar esforços para atender ao solicitado.

6.2. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no

Termo de Referência n.º 002/2018.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela funcionária, **Ana Caroline Carvalho de Melo Santos, Secretária Executiva do COSEMS-PB** sendo substituída em caso de ausência por outro (a) funcionário (a) previamente nomeado (a), que faça parte do quadro, a quem incumbirá:

7.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato;

7.3. A fiscalização será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência n.º 002/2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 002/2018.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 002/2018.

10. DA RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, no que couber, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. DOS TERMOS ADITIVOS

11.1. Regularmente convocada para assinar TERMOS ADITIVOS ao contrato, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos e demais legislações pertinentes.

13. DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Pelo **CONTRATANTE**:

Soraya Galdino de Araújo Lucena

Presidente do COSEMS/PB

Pela **CONTRATADA**:

Nome

Função

1^a ----- 2^a -----

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: